



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

ar/

DECRETO Nº 831 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980.

"QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, imó-
VEL QUE ESPECIFICA".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.406
de 12 de fevereiro de 1980,

DECRETA :

ARTIGO 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de de-
sapropriação, por via amigável ou judicial, a área de
terra abaixo descrita e designada como nº 01 (um):

"ÁREA 01 (UM) = com 6.560,00 m² (seis mil, quinhentos
e sessenta metros quadrados) que consta pertencer a
Anthero Gomes Sant'Anna e outros ou sucessores, des-
tacada de uma área maior, conforme desenho anexo, co-
meçando no ponto zero (0) da cerca lindeira direita-
do 1º Acesso Agudos à S.P.300; daí segue no rumo ma-
gnético de N 24º20' E a distancia de 104,52m até o
ponto 01 (um); daí entra em curva circular simples,
à direita, de raio de 32,80m e desenvolve a distan-
cia de 79,57m, até o ponto 02 (dois); daí entra em
reta e segue no rumo magnético de S 16º40' E a dis-
tancia de 104,52m, até o ponto três (03), até onde
confronta desde o início, com áreas ocupadas pelo De-
partamento de Estradas de Rodagem do Estado de São
Paulo; daí deflete 180º00 e entra em curva circular-
simples, à esquerda de raio de 71,88m e desenvolve a
distancia de 174,38m confrontando com o expropriado,
até o ponto zero (0), inicial do perímetro que deli-
mita uma área de 6.560,00 m², sendo que os rumos aci-
ma citados referem-se a agosto de 1979."



ARTIGO 2º. A área referida no artigo anterior destina-se à im-
plantação de interseção tipo "Trombeta" na SP.300 -
Rodovia Marechal Rondon, com o 1º Acesso de Agudos,
obras a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado de São Paulo.

- segue -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

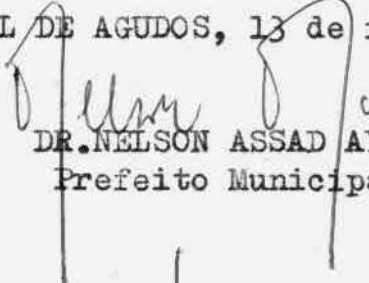
ar/ DECRETO Nº 831 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1980 - 02.

ARTIGO 3º. Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

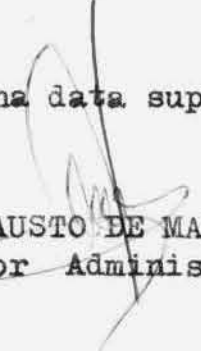
ARTIGO 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

ARTIGO 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 13 de fevereiro de 1980


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra, nesta Prefeitura Municipal.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo

